SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 283, DE 2013

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 316, de 2012, do Senador Jorge Viana, que requer, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Comissão Pró-Índio do Acre.

RELATOR: "AD HOC": Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

O Requerimento sob exame, de autoria do Senador Jorge Viana, tem por objetivo apresentar voto de aplauso à Comissão Pró-Índio do Acre, instituição criada em fevereiro de 1979, pelo seu exemplo de trabalho na defesa da cidadania dos povos indígenas nas áreas de educação, saúde, cultura e meio ambiente. A iniciativa se fundamenta no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

A justificação do Requerimento ressalta que a mencionada Comissão faz parte de uma rede de instituições não-governamentais que participou da regularização das terras indígenas no Acre, tendo apoiado a organização das primeiras cooperativas de produção extrativista entre os índios da região.

Assinala, ainda, que a comissão contribui decisivamente para formular um novo modelo de política indigenista, e como parceira do

Governo do Estado atua na formação de agentes de saúde e agroflorestais. Seu projeto de educação, adotado pelo governo desde 1999, serve de referência para todo o País, e a entidade trabalha hoje com 8 povos em 17 terras indígenas do Estado.

II – ANÁLISE

O Requerimento mostra-se louvável e digno de acolhida, e seus termos se enquadram plenamente nos ditames contidos no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que admite voto de aplauso quando diga respeito a *ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.*

O trabalho fecundo realizado pela Comissão Pró-Índio do Acre não deixa dúvidas quanto à sua grande significação nacional, pelo imenso benefício trazido à comunidade indígena brasileira, e também quanto a sua grande significação internacional, pois suas realizações servem de exemplo para outras comunidades estrangeiras engajadas na luta pela promoção dos direitos humanos.

A importância das áreas que são objeto dos trabalhos da comissão para a melhora das condições dos povos indígenas justifica o louvor que se pretende dispensar por meio do presente Requerimento, que assim merece todo nosso respeito e consideração.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 316, de 2012.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2013.

Senador Gim, Presidente em exercício

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 316 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE em exercício: Senador Gim	
RELATOR "Ad hoc": Senador Vital do Rêgo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Publicado no DSF, de 20/04/2013.

Atualizada em: 16/04/2013

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:11756/2013